

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 06/2025**, Processo Administrativo nº **09/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, por meio de ambulância de suporte avançado tipo UTI, equipada com os materiais e profissionais necessários, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMOG para transporte de pacientes a outras localidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MÉDIC CAR SERVIÇOS EM UTI LTDA - 18.234.659/0001-78 escritoriosantaterezinha@hotmail.com - (19) 98226-2428	394.247,00	263.347,00	130.900,00 Proveito (33,20%)
Totais	394.247,00	263.347,00	130.900,00 Proveito (33,20%)

Detalhes

Jarbas Correa Filho na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MÉDIC CAR SERVIÇOS EM UTI LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.234.659/0001-78

Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 23/07/2025 10:01:22			
Serviço de remoção em ambulância UTI.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Serviço de remoção em ambulância UTI. Contratação de empresa especializada no transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) em veículo ambulância equipada com UTI e Equipe composta por motorista médico e enfermeiro que deverá seguir a seguintes especificações: 1)O transporte será exclusivo para transporte de pacientes que necessitam de transferência em uti móvel, devendo ser em veículo específico, visando o conforto adequado aos usuários; 2)Os veículos deverão ser enquadrados nas normas técnicas vigentes e de acordo com a regulação de Órgão Legal responsável; 3)Os serviços serão pagos conforme quilometragem rodada com o paciente embarcado e comprovada através de relatório e fiscalização e controlado por órgão ou Secretaria competente dos reespectivos municípios contratantes. Equipe mínima: 1) Motorista; 2) Enfermeiro; 3) Médico. Prazo/Destino: 1) O veículo com a equipe completa deverá se apresentar ao local indicado pela Secretaria de Saúde do município contratante, no prazo máximo de 01 (uma) hora e 30 minutos, após chamada pelos agentes responsáveis; 2) Todas as localidades que os municípios consorciados tem referência para encaminhar seus pacientes; Todos os destinos indicados pela secretaria de Saúde dos municípios consorciados; O destino dos pacientes poderá ser para a referência intermunicipal ou interestadual. Equipamentos da Ambulância UTI: 1) Sinalização óptica e acústica; 2) Equipamento de radiocomunicação fixo ou móvel; 3) Oxigenoterapia; 4) Maca - prancha rígida e/ou maca com rodas; 5)Colar cervical adulto e infantil; 6)Materiais diversos para procedimentos; 7)Bomba de infusão; 8) Glicosimetria; 9) Aspirador de secreção; 10) Soroterapia; 11) Cardioversor; 12) Monitor cardíaco; 13) Oxímetro; 14) Kit intubação adulto e infantil; 15)Incubadora para transportes de Recém Nascido além de colar cervical, braçadeiras, todos os equipamentos, medicamentos, insumos e toda estrutura necessária para transporte de paciente em UTI móvel e etc;	11.900,00	KM RODADO (Com o pac)	22,13	263.347,00
HAB FINAL E READEQUADA.pdf				Inserido em: 04/07/2025 10:40
CNES.pdf				Inserido em: 08/07/2025 12:48

Guaxupé, 23 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: Jarbas Correa Filho